

**Isabela de Paula Nantes**  
*Membro da Comissão Eleitoral*

**Linniker Matheus Magalhães dos Santos**  
*Membro da Comissão Eleitoral*

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – MS EDITAL 01/2024/SUBSJUVENTUDE/SEC

**EDITAL DE LISTAGEM FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO FÓRUM PRÓPRIO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL**

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo Público dos conselheiros da sociedade civil para eleição do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul, torna pública a Listagem Final de entidade habilitadas para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil, para a eleição de conselheiros para as vagas destinadas a representantes da Sociedade Civil para comporem o biênio 2024/2025.

Dessa forma, CONVOCA-SE as instituições abaixo mencionadas para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil que se dará de forma virtual pelo aplicativo *Google Meet*, no dia 29 de fevereiro de 2024, com credenciamento das 08h:30 às 09h, devendo nesse período os representantes das entidades preencherem a lista de presença, que será disponibilizada.

Nº Inscrição / Instituição

- 001 Arquidiocese de Campo Grande
- 003 Instituto Mirim de Bataquassu
- 004 Cáritas Paroquial de Bataquassu
- 005 Partido Socialista Brasileiro – MS
- 06 Comunidade Evangélica Aliança Cristã
- 07 União Brasil Jovem
- 08 Partido da Social Democracia Brasileira PSDB Jovem – MS

*Campo Grande, MS – 22 de fevereiro de 2024.*

Lucas Conceição Basílio  
*Coordenador da Comissão Eleitoral*

Sebastião Gabriel Costa Ferreira  
*Membro da Comissão Eleitoral*

Isabela de Paula Nantes  
*Membro da Comissão Eleitoral*

Linniker Matheus M. dos Santos  
*Membro da Comissão Eleitoral*

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**DELIBERAÇÃO Nº 571/2024**

**CETRAM/MS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

**Considerando** a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

**Considerando** a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento

das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

**Considerando** a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 <b>BELA VISTA</b>	20/01/2023 A 20/01/2025	<b>Presidente:</b> Norimar Pereira Ibanhes <b>Suplente:</b> Dircelene Jara Areco <b>Membro:</b> Adilson Insabralde Cezar <b>Suplente:</b> Ademir Benites <b>Membro:</b> Elisandra Geralda Selage Medina <b>Suplente:</b> Wesley Teixeira dos Santos	<b>DECRETO</b> Nº 10.114/2023
2 <b>APARECIDA DO TABOADO</b>	16/05/2023 A 16/05/2025	<b>Presidente:</b> Valdir Alves de Oliveira <b>Suplente:</b> Rodrigo Queiroz Neto <b>Membro:</b> Fernanda de Souza Lima Ziviani <b>Suplente:</b> Raquel Alves Rodrigues Souto <b>Membro:</b> Leciele Maria Segantini de Paula Ortega <b>Suplente:</b> Cleia Regina Ferreira Alves	<b>DECRETO</b> Nº 43/2023
3 <b>ANASTÁCIO</b>	02/10/2023 A 02/10/2025	<b>Presidente:</b> Priscila da Silva Rezende <b>Suplente:</b> Camila Ferreira Ortega <b>Membro:</b> Diogo Garcia Luglio <b>Suplente:</b> Marcelo César Quevedo <b>Membro:</b> Thalia da Silva Roseno <b>Suplente:</b> Honorato de Souza	<b>DECRETO</b> Nº 389/2023

**Art. 2º** - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**Processo n:** 31/073354/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP, e do outro lado o Município de Sonora/MS, CNPJ sob n. 24.651.234/0001-67.

**Objeto:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27 de janeiro de 2024 e término em 27 de janeiro de 2026.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

**Assinatura:** 27/01/2024